



*Lei alterada pela Lei Municipal nº 3842/2020*

**LEI Nº 3.830, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dá denominação as ruas do loteamento denominado “Terras de São Gabriel”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** As ruas do loteamento denominado “Terras de São Gabriel” passam a ter as seguintes denominações:

Avenida 01 – Claudio do Nascimento (Claudinho) – Radialista;

Rua 01 – trecho a rua 03 até o lote 20 da quadra 04 e viela sanitária (1 A) – Anésio Bovolon – Vereador;

Rua 01 – trecho do lote 20 da quadra 04 e viela sanitária 1 A até o lote 18 da quadra 03 e viela sanitária 1 B- Francisco Gimenes – Pintor;

Rua 01 – trecho do lote 18 da quadra 03 e viela sanitária 1 B até a rotatória – Rubens Murilo Ceconello – Vereador;

Rua 02 – Ênio Milioni – Industrial;

Rua 03 – Mario Vicente – Vereador;

Rua 04 – trecho da rua 03 até o lote 25 da quadra 10 e lote 24 da quadra 09 – Aurora Duarte Behmer – escritora;

Rua 04 – trecho da viela sanitária 04 e lote 25 da quadra 10 até lote 01 da quadra 20 e lote 19 da quadra 19 – Maria de Lourdes Nogueira – professora;

Rua 04 – trecho do lote 19 da quadra 19 e lote 01 da quadra 20 até rua 03 – Affonso Groninger – agricultor;

Rua 05 – Barbara Santinon – enfermeira;

CÂMERA EST. TURIS. SALTO-05-100-2020-10:07-000836-2/2



Rua 06 – Dilma Galvão Bianchi – professora;

Rua 07 – Ophelia Nardelli Roque – empresária;

Rua 08 – Madre Fortunata – Madre;

Rua 09 – Mairisa Silveira Civolán – esportista;

Rua 10 – Padre Laerte Cargnelutti – Padre;

Rua 11 – trecho da Rua 03 até lote 24 da quadra 22 e área verde – Antonio Faustino Filho – industrial;

Rua 11 – trecho do lote 24 da quadra 22 e área verde até o lote 20 da quadra 24 e lote 17 da quadra 25 – Antonio Rocchi – Vereador;

Rua 11 – trecho do lote 20 da quadra 24 e lote 17 da quadra 25 até Rua 03 – Luiz Roncoletta – Industrial;

Rua 12 – Otávio Milioni – Industrial;

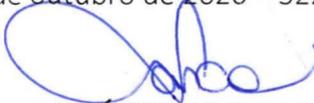
Rua 13 – Neide Maria Vieira – professora.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município